

## DECRETO N° 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga a doação do terreno público a associação denomina ESPORTE CLUBE CAMELA por descumprimento a Lei Municipal nº 587/2012 e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a doação feita pelo Município à associação ESPORTE CLUBE DA CAMELA, autorizada pela Lei nº 587/2012;

CONSIDERANDO, que a doação da referida área seria para pratica esportiva e manutenção do estádio municipal;

CONSIDERANDO, que as condições estabelecidas na referida lei de doação não estão sendo atendidas;

CONSIDERANDO, a previsão legal de cláusula de reversão da doação em até 20 anos quando estaria dispensado dos encargos legais;

CONSIDERANDO, o interesse Municipal en tornar a área mais útil e com benefícios a população,

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHA GRANDE/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal e especificamente a Lei 587/2012

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81 3537-1140 CNPJ 11.049.806/0001-90 | ouvidoria@chagrande.pe. ov.br | site: www.chagrande.pe.gov.br



## DECRETA

**Art. 1 –** Nos termos do artigo 3° e 4° da Le 587/2012 de 12 de dezembro de 2012, revogar a doação da área descrita no anexo I, da referida Lei, devendo ser tomadas as medidas cabíve s junto ao Cartório de Imóveis competente.

Art. 2 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas sua disposição em contrório.

Chã Grande/PE, 29 de Janeiro de 2019

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

PREFEITO

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81 3537-1140 CNPJ 11.049.806/0001-90 | ouvidoria@chagrande.pe.gov.br | site: www.chagrande.pe.gov.br